



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Extraordinária : Nº. 118
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 121/2015
Referência: : AUTO DE INFRAÇÃO
Interessado: : JOICE ALCANTARA DOS SANTOS

EMENTA: MANUNTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº. 1629587/2014 (AJU-00771064/14 - processo antigo), que trata da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, considerando a Resolução nº 1.008/04 – CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades, considerando o artigo 73 da Lei nº. 5.194 de 1996, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e as pessoas jurídicas que incorrerem em infração à legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida, considerando que o autuado tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 (dez) dias de manifestação, considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública, considerando ainda que o autuado não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 11, inciso VIII, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL, **DECIDIU** pela MANUNTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, com base nos artigos supracitados. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas Alvaír Augusto Jacinto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.
Aracaju, 26 de maio de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE